

DECLARAÇÃO

Assobens – Associação Brasileira dos Concessionários Mercedes-Benz, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de base territorial nacional, destinada a congregar os que mantêm com a Mercedes-Benz do Brasil Ltda., Contrato de Concessão Comercial, tal qual definido pela Lei 6729 de 28 de novembro de 1979, alterada pela Lei 8132 de 26 de dezembro de 1990, nos termos e objetivos de seu Estatuto Social, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos – SP, Sob nº. 0374.729, **declara/atesta**, para fins de direito e a quem possa interessar que a empresa:

Mecasul Auto Mecânica S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 88.616.776/0007-77 estabelecida na cidade de Entre Ijuís - RS, Av. Do Trabalhador, n. 65 – Industrial.

é sua associada e concessionária Filial Plena da Mercedes-Benz do Brasil Ltda. para a comercialização de seus veículos, agregados, componentes e peças, bem como prestadora de Assistência Técnica e Serviços aos produtos em oficinas próprias com pessoal habilitado.

São Paulo, 09 de junho de 2021.



Joel Alberto Beckenkamp
Presidente Executivo



Paula Constantini Tatusi
Supervisão Adm. Financeira

COR_0151/2021



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo, SP - Brasil
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611

Data

23/05/2024

Declaração

Declaramos que a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA S.A.** estabelecida à Rodovia BR 285, KM 456, S/N, Bairro Linha 4 Leste, na cidade de Ijuí - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.616.776/0007-77 é, é, nesta data*, Concessionária exclusiva da marca Mercedes-Benz para a área operacional indicada na listagem anexa, para comercialização de veículos comerciais (caminhões e ônibus) e autorizada a representar nossa marca fornecendo peças genuínas (caminhões e ônibus) bem como de outros fabricantes, confeccionadas para a marca Mercedes-Benz, quando por ela distribuída, além de prestar assistência técnica e garantia, cujo Contrato de Concessão, celebrado em 02/01/2020, vigora por prazo determinado, conforme a legislação que rege a concessão comercial de veículos automotores (Lei nr. 6729/79).

São Bernardo do Campo, 23 de maio de 2024.

**Esta declaração tem validade pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura.*

Adriano F. Martins
Gerente Desenvolvimento
Rede de Concessionário &
Gestão de Contratos

Renato Murozaki
Analista de
Desenvolvimento de
Concessionário & Gestão de
Contratos





"ÁREA OPERACIONAL"

ENTRE-IJUIS

"160"

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

ALECRIM
ALEGRIA
BARRA DO GUARITA
BOA VISTA DO BURICA
BOM PROGRESSO
BOSSOROCA
BOZANO
BRAGA
CAIBATE
CAICARA
CAMPINA DAS MISSOES
CAMPO NOVO
CANDIDO GODOI
CAPO DO CIPÓ
CATUIPE
CERRO LARGO
CHIAPETTA
CORONEL BARROS
CORONEL BICACO
CRISSIUMAL
DERRUBADAS
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DOUTOR MAURICIO CARDOSO
ENTRE IJUIS
ERVAL SECO
ESPERANCA DO SUL
EUGENIO DE CASTRO
FREDERICO WESTPHALEN
GARRUCHOS
GIRUA
GUARANI DAS MISSOES
HORIZONTINA
HUMAITA
IJUI
INDEPENDENCIA
INHACORA
IRAI
ITACURUBI
MATO QUEIMADO
MIRAGUAI
NOVA CANDELARIA





NOVO MACHADO
PALMITINHO
PINHEIRINHO DO VALE
PIRAPO
PORTO LUCENA
PORTO MAUA
PORTO VERA CRUZ
PORTO XAVIER
REDENTORA
ROLADOR
ROQUE GONZALES
SALVADOR DAS MISSOES
SANTA ROSA
SANTO ANGELO
SANTO ANTONIO DAS MISSOES
SANTO AUGUSTO
SANTO CRISTO
SAO BORJA
SAO JOSE DO INHACORA
SAO LUIZ GONZAGA
SAO MARTINHO
SAO MIGUEL DAS MISSOES
SAO NICOLAU
SAO PAULO DAS MISSOES
SAO PEDRO DO BUTIA
SAO VALERIO DO SUL
SEBERI
SEDE NOVA
SENADOR SALGADO FILHO
SETE DE SETEMBRO
TAQUARUCU DO SUL
TENENTE PORTELA
TIRADENTES DO SUL
TRES DE MAIO
TRES PASSOS
TUCUNDUVA
TUPARENDI
UBIRETAMA
VICENTE DUTRA
VISTA ALEGRE
VISTA GAUCHA
VITORIA DAS MISSOES

